CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 19/12/19
SECRETARIA GERAL
14:45

**EMENDA SUPRESSIVA DE N° 09 AO PROJETO DE LEI N° 132/2019**

Suprima-se o art. 5º do Projeto de Lei nº 132/2019, com a seguinte redação:

*"Art. 5° Fica o Poder Executivo autorizado a:*

*I - realizar operações de crédito, internas e externas, observadas as normas da Resolução n.o 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal."*

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 18 de dezembro de 2019.

Rita de Cássia Souza Carvalho
VEREADORA